

PROJETO DE LEI Nº 022/2011

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a comunidade de Linha Onze, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com objetivo de auxiliar nas despesas para a realização de torneio de futebol sete.

Art. 2º. A comunidade de Linha Onze deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio no prazo de noventa dias após o recebimento, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 11 dias do mês de maio de 2011.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa conceder auxílio para a comunidade de Linha Onze, para utilização auxiliar nas despesas para a realização de torneio de futebol sete.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.